



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA Nº 3 – 2025

----- Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e cinco, pelas vinte horas, reuniu em sessão ordinária a Assembleia Municipal deste concelho, no Salão Nobre da Câmara Municipal, com dezasseis presenças, cujas assinaturas constam do respetivo livro de presenças.

----- Nos termos do nº 3 do Artigo 46º da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Mesa foi composta pelo Senhor Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias, pelo 1º Secretário, Joel Fonseca Machado dos Santos e pelo 2º Secretária, Maria Fernanda dos Santos Alves. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia, José Alberto Pacheco Brito Dias, cumprimentou os presentes e abriu a sessão. -----

----- Seguidamente e de acordo com a alínea j) do nº 1, do artigo 29º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Mesa da Assembleia justificou a falta de comparência dos Senhores Deputados Carlos Simões (PSD), Luís Ramos (PSD), Cipriano Mendes (CDS) e das Senhoras Deputadas Daniela Alves (PSD), Leonor Coelho (PSD) e Lúcia Andrade (PSD), tendo estes apresentado as devidas justificações. O Senhor Deputado Carlos Cruz (PS) não compareceu na sessão e não entregou justificação de ausência. -----

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1 – Ata da sessão de 26 de abril de 2025

----- O Senhor Presidente da Assembleia colocou à consideração a Ata n.º 2 de 26 de abril de 2025 e, não havendo nenhuma objeção, foi colocada à votação. -----

----- A Assembleia Municipal aprovou por maioria, com dois votos contra do Senhor Deputado José Antunes e do Senhor Deputado António Gonçalves do Partido Socialista. -----

----- O Senhor Deputado Carlos Dias não participou na votação, por não ter estado presente na sessão de 26 de abril de 2025. -----

1.2 – Leitura do Expediente

----- O Sr. Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias, deu a conhecer a correspondência recebida entre a última sessão ordinária da Assembleia Municipal e a presente, e que era a seguinte: -----

- Convite para o 18.º Encontro Convívio Regionalista das Coletividades Fajaenses e Amigas, que decorreu em Fajão, no dia 12 de junho; -----

- Convite do Grupo dos Amigos de Património Pampilhosense (GAPP) para o «7.º Encontro Cultural Pampilhosense - A vila da Pampilhosa da Serra: poder e sociedade», que terá lugar no dia 12 de julho; -----

- Jornal da *Voz das Misericórdias*. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- Após a leitura da correspondência, o Senhor Presidente informou que a mesma se encontrava à disposição dos Senhores Deputados para consulta. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

1.3 – Outros assuntos

----- O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra aos Senhores Deputados. -----

----- Usou da palavra a Senhora Deputada Anabela Martins, que após saudar os presentes, informou que foram emitidos alertas de perigosidade de incêndio rural, entre o presente dia e a próxima semana, pelo que devem ser tomadas as devidas medidas de precaução, por forma a salvaguardar o território. Nesse sentido, informou que as churrasqueiras públicas estarão interditas e haverá restrições na utilização de maquinaria florestal, pelo que apelou ao bom senso de todos na utilização de equipamentos similares por particulares. Apelou à ajuda de todos os presentes para a sensibilização da população, por forma a evitar riscos. Para terminar, informou os presentes de que as candidaturas ao programa «Floresta Ativa» decorrem até ao dia 1 de agosto. Trata-se de um programa que apoia financeiramente a gestão e manutenção dos espaços florestais, com especial atenção às zonas de minifúndio. O programa é promovido pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) e a Agência para o Clima, através do Fundo Ambiental, com o objetivo de aumentar a resiliência dos ecossistemas, promover a biodiversidade e valorizar o património florestal. As intervenções abrangidas por este apoio incluem: a gestão de combustíveis por meio do controlo da vegetação espontânea, a redução da densidade das árvores ou cortes seletivos que criem descontinuidades nos materiais combustíveis; as podas de formação e desramações que garantam a conservação dos povoamentos; o aproveitamento da regeneração natural das espécies florestais e o controlo e remoção de espécies lenhosas invasoras. Podem apresentar candidatura pessoas singulares que comprovem o direito de intervenção nas áreas florestais, nomeadamente proprietários, arrendatários ou usufrutuários. Trata-se de um apoio financeiro não reembolsável: 650 euros por hectare, no caso de candidaturas individuais e 800 euros por hectare, para candidaturas coletivas. -----

----- Seguidamente, o Senhor Deputado António Gonçalves, após concedida a palavra e cumprimentar os presentes, questionou o Senhor Presidente do Executivo sobre o ponto de situação da candidatura da obra do “Pampilhosa Business Center” a financiamento europeu. ----

----- Por fim, interveio o Senhor Deputado Joaquim Isidoro, após concedida a palavra e saudar os presentes, para dar conta de que tem assistido, com surpresa, na freguesia de Dornelas do Zêzere, à movimentação de uma oposição externa, que só se lembra do concelho na fase de pré-campanha eleitoral. A esse propósito, lembrou que o trabalho em prol do concelho, passa por ouvir, perceber e encontrar soluções para as preocupações da população diariamente, pelo



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

que o contacto com a população somente no período pré-eleitoral e as críticas destrutivas ao trabalho dos eleitos e à quebra demográfica do concelho não bastam para ganhar votos. Assim, indicou que a oposição querendo fazer política, deveria apresentar estratégias, sugestões e soluções para os problemas da população e do concelho, o que também não se tem vislumbrado na Assembleia Municipal. Por fim, parabenizou o atual executivo por se empenhar em encontrar soluções para o desenvolvimento do concelho e por trabalhar sempre com a perspetiva de atrair mais gente para o concelho, sem deixar de priorizar o bem-estar da população concelhia. -----

----- O Senhor Deputado António Gonçalves solicitou a palavra, a qual foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal. O Senhor Deputado António Gonçalves disse ter escutado com mágoa as palavras do Senhor Deputado e Presidente da Junta de Freguesia de Dornelas do Zêzere, o Senhor Joaquim Isidoro. Seguidamente, referiu que as intervenções do Senhor Deputado Joaquim Isidoro nas Assembleias Municipais são, regularmente, dirigidas à Oposição, o que revela que se preocupa mais com a Oposição, do que com os assuntos da freguesia que representa, porque nunca fez uma intervenção nas Assembleias Municipais em defesa dos seus fregueses. Para terminar, informou que quem governa é o Executivo e não a Oposição, a qual não é paga para essa função. A função da Oposição tal como a dos restantes membros da Assembleia Municipal é a de escrutinar o que é feito pelo Executivo Municipal. Executivo que, muitas vezes, é parabenizado pelo Senhor Deputado Joaquim Isidoro. Assim, deixou o repto ao Senhor Deputado e Presidente da Junta de Freguesia de Dornelas do Zêzere, para que reflita sobre o papel de um Deputado Municipal e o papel de um Presidente de Junta de Freguesia. -----

----- O Senhor Deputado Joaquim Isidoro, após concedida a palavra, lembrou o Senhor Deputado António Gonçalves de que as palavras por si proferidas foram dirigidas maioritariamente à Oposição que surgiu recentemente, uma Oposição externa. Por fim, referiu que o trabalho que tem feito, enquanto Presidente da Junta de Freguesia de Dornelas do Zêzere, está à vista de todos. Ao que acrescentou que não precisa de defender os seus fregueses nas Assembleias Municipais, uma vez que os ouve diariamente e procura resolver os problemas da sua freguesia no imediato, sempre que possível. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal agradeceu as intervenções e deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Jorge Custódio, após cumprimentar os presentes, reiterou a preocupação da Senhora Deputada Anabela Martins e informou que a Autarquia não deixará, à semelhança do ano anterior, de interditar a utilização das churrasqueiras e sempre com o mesmo objetivo, que é o de precaver o risco de incêndio, face aos alertas de perigosidade e às temperaturas muito elevadas, que já se fazem sentir. De seguida, deu conta de que esteve em risco a colocação de um meio aéreo no Centro de Meios



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Aéreos da Pampilhosa da Serra (C.M.A.), no entanto a Autarquia não deixou de lutar e diligenciar para manter o C.M.A. operacional. Em resposta ao Senhor Deputado António Gonçalves, disse não ter mais informações concernentes a resultados da candidatura do "Pampilhosa Business Center" a fundos comunitários. No que respeita à intervenção do Senhor Deputado Joaquim Isidoro, começou por mencionar que, independentemente da filiação social democrata ou socialista, todos vivem em democracia, não obstante, disse que a verdadeira democracia pode estar em risco no concelho, caso se continue a tecer críticas destrutivas, ao invés de se promover o debate estruturado de ideias/estratégias para o desenvolvimento concelho, porque esse é que é e será o verdadeiro caminho da democracia. Por fim, agradeceu e parabenizou o Senhor Deputado e Presidente da Junta de Freguesia de Dornelas do Zêzere por todo o trabalho que tem feito pela sua freguesia e pelo concelho. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia colocou à consideração dos presentes a aprovação em minuta dos pontos 2.2 e 2.3 para a devida prossecução dos trabalhos da Câmara Municipal. ----

----- A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 – Apreciação das Atividades Administrativas e Financeiras da Câmara Municipal, nos termos do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro

----- Foi dada a palavra ao Senhor Presidente, Jorge Custódio que, dando cumprimento à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, artigos 25º, iniciou a sua intervenção dando a conhecer a situação financeira da Autarquia, em 26/06/2025, e também, nos termos da Lei, o conteúdo do diário de tesouraria da referida data, bem como da tramitação jurídica dos processos que estão confiados ao Consultor Jurídico da Autarquia, Dr. Pedro Pereira Alves. -----

----- Seguidamente, deu conhecimento à Assembleia Municipal das atividades da Câmara Municipal desenvolvidas desde a última sessão ordinária, realizada em 26 de abril de 2025, pela ordem constante da informação escrita, previamente entregue aos Senhores Deputados e foi assinalando as obras em curso ou concluídas, no que diz respeito a Vias Municipais e Arruamentos; os trabalhos realizados e eventos levados a efeito quanto à Educação, Cultura, Ação Social e Desporto, Turismo, Ambiente e Promoção Territorial, Floresta e Outros, bem como a atribuição de subsídios/transferências a instituições do Concelho e a entidades, nas quais o Município tem representação, sobre os quais prestou esclarecimentos relativamente ao destino que lhes é dado. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia agradeceu as informações e deu a palavra aos Senhores Deputados. -----

----- Usou da palavra o Senhor Deputado António Caetano que, após cumprimentar os



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

presentes, felicitou o Executivo pelas obras e atividades realizadas. Nas atividades, destacou o II Encontro Sénior da CIM-RC, realizado na vila de Pampilhosa da Serra e que contou com cerca de 1200 participantes. Realçou, ainda, a última edição do *Walking Weekend*, por ter cada vez mais participantes, no entanto, à semelhança dos anos anteriores contou com uma ínfima participação de pampilhosenses, pelo que apelou aos presentes, para que participem em edições futuras, porque, ano após ano, as experiências e atividades do evento tem revelado um trabalho diferenciador na promoção das potencialidades do concelho. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

2.2 – Revisão n.º 2 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2025

----- O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente do Executivo para a apresentação do ponto em apreço, o qual foi aprovado por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Ricardo Serra (PS), na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 09/06/2025. -----

----- Pelo Senhor Presidente da Câmara foram apresentados os documentos referentes à Revisão n.º 2 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2025, em que constam os seguintes valores: -----

----- Nas Grandes Opções do Plano, de reforço e de anulações, o valor de 100.000,00 €. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara informou que a presente revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2025 acomoda, unicamente e exclusivamente, a proposta concernente ao ponto 2.3 da presente ordem de trabalhos, o qual diz respeito à criação das Comunidades de Energia Renovável e sobre o qual, com a autorização da Assembleia Municipal, adiantou a devida explicação, que consta no ponto seguinte da presente ata. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal agradeceu e deu a palavra aos Senhores Deputados. -----

----- Usou da palavra o Senhor Deputado António Gonçalves para referir que a sua bancada acredita na beneficiação que a implementação do Sistema Intermunicipal de Autoconsumo Coletivo de Energia da Região de Coimbra (SIAC-RC) terá na região, pelas vantagens de eficiência energética e de redução dos impactos ambientais adjacentes à agregação de gestão pelos concelhos membros da SIAC-RC. Contudo, face aos documentos apresentados, nomeadamente ao Estudo de Viabilidade Económica, disse ter dúvidas relativamente à poupança que o Município de Pampilhosa da Serra terá, uma vez que o referido estudo incide no consumo de energia em horário solar, sem qualquer referência ao consumo total, isto é, ao consumo durante o dia e durante a noite. Para terminar, sugeriu uma análise mais atenta do estudo, bem como uma reformulação do planeamento plurianual de despesa do Município de Pampilhosa da Serra. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- De seguida, o Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal usou da palavra para esclarecer que a comparação da redução de despesa energética só é exequível com os dados do consumo de energia no período de exposição solar, porque os painéis fotovoltaicos convertem a energia solar em eletricidade, apenas durante o dia. No período da noite, a produção de energia é feita pelas tradicionais fontes de energia, não sendo possível a produção pelo sistema fotovoltaico/solar. No que concerne ao Estudo de Viabilidade Económica, informou que o documento foi analisado tecnicamente pelos municípios que constituirão a SIAC-RC, o qual reflete uma substancial poupança, como a que se pode atestar nos documentos técnicos enviados aos membros da Assembleia Municipal. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia da Assembleia agradeceu as intervenções e colocou à votação o assunto em apreço. -----

----- A Assembleia Municipal aprovou por maioria, com três abstenções da Bancada do Partido Socialista, a Revisão n.º 2 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2025 (Doc. n.º 1). -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta o assunto em epígrafe. -----

2.3 – Propostas para autorização pela Assembleia Municipal: contrato de delegação de competências na CIM-RC – Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra para celebração de contrato de concessão; repartição plurianual de encargos

----- O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente do Executivo para a apresentação do assunto em apreço, aprovado por unanimidade na Reunião de Câmara ordinária realizada no dia 09/06/2025. -----

----- Pelo Senhor Presidente da Câmara foram apresentadas as seguintes propostas: -----

----- «Considerando que: -----

– na sequência do Acordo de Paris sobre Alterações Climáticas, adotado a 12 de dezembro de 2015, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019, de 1 de julho, aprovou o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC 2050), concretizando o compromisso de Portugal atingir a neutralidade carbónica até 2050. Posteriormente, foi aprovado o Plano Nacional de Energia e Clima 2030 (PNEC 2030), através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de julho, que estabeleceu como metas a atingir até 2030, entre o mais, a redução entre 45% e 55% das emissões de gases de estufa e a incorporação de 47% de energia de fontes renováveis no consumo final bruto de energia; -----

– a par do combate às alterações climáticas, a situação atual do mercado de eletricidade, em



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

que se tem assistido ao escalar dos preços, e a instabilidade internacional, constituem fortes motivadores para que se promova a autossustentabilidade energética do país e a obtenção de energia com menores custos; -----

– para alcançar estes objetivos, urge, pois, proceder à transição para fontes de energia renováveis, sendo que, como referiu a Comissão Europeia no seu comunicado de 8 de março de 2022, “as razões para uma transição rápida para as energias limpas nunca foram tão fortes nem tão claras”; -----

– tendo presente a necessidade da transição para as energias renováveis, o Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, que estabelece a organização e o funcionamento do Sistema Elétrico Nacional (SEN), opera uma “mudança de paradigma”, criando instrumentos para a evolução no sentido de um “modelo descentralizado que enquadre no seu seio a produção local, as soluções de autoconsumo, a gestão ativa de redes inteligentes e que assegure a participação ativa dos consumidores nos mercados” (preâmbulo); -----

– a transição para as energias renováveis exige, pois, um modelo descentralizado, bottom-up, em que se promove a produção pelos próprios consumidores (agora chamados prosumers), a par do objetivo assumido de “maximização da utilização do território através do seu uso dual para atividade agrícola e de produção de energia elétrica renovável” (preâmbulo do Decreto-Lei n.º 15/2022); -----

– neste âmbito, o Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, em transposição da Diretiva (UE) 2018/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho, fornece o enquadramento jurídico necessário à constituição de Comunidades de Energia Renováveis; -----

– a Comunidade de Energia Renovável constitui uma forma personificada de autoconsumo coletivo, em que podem participar tanto pessoas coletivas privadas como públicas, que se dedica ao desenvolvimento de projetos de energia renovável com o objetivo de proporcionar benefícios ambientais, económicos e sociais; O artigo 189.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, prevê expressamente que as autarquias locais possam participar na CER, sem prejuízo de poderem ser apenas aderentes da CER e, nessa qualidade, dela beneficiar; -----

– a energia produzida pela CER é partilhada e (auto)consumida pelos seus participantes, na proporção da respetiva participação, podendo ainda ser comercializada entre eles ou com terceiros. -----

– Tratando-se de autoconsumo, a participação na CER, aqui à semelhança do autoconsumo individual, permite uma redução imediata na fatura de eletricidade do consumidor; -----

– porém, ao contrário do autoconsumo individual, a CER apresenta vantagens significativas, consubstanciando o ultrapassar dos obstáculos técnicos e jurídicos daquele. Desde logo, a CER possibilita o autoconsumo a quem não disponha de local apropriado para a instalação de painéis fotovoltaicos, com isso democratizando o acesso à produção de energia solar. Trata-se de



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

aspecto especialmente importante para os Municípios, contribuindo para o aumento do bem-estar das famílias e para a promoção das atividades económicas; -----

– mais, a CER ultrapassa a necessária coincidência entre os momentos da produção e do consumo, própria do autoconsumo individual, que tem como consequência a injeção do excedente na rede em condições que são atualmente pouco apelativas. Essa injeção na rede pode ser minimizada através de uma gestão otimizada da CER que possibilite a alocação aos membros de maior produção, consoante os seus períodos de maior consumo, bem como a troca de excedentes internos, por forma a maximizar os consumos dentro da CER. Esta maximização, possibilitada pela otimização da produção e do consumo na CER, traduz-se em poupanças para os seus participantes e, antes disso, motiva ao aproveitamento máximo dos locais onde é tecnicamente possível a instalação de painéis fotovoltaicos, com isso contribuindo igualmente para o alcançar das metas de transição para as energias renováveis; -----

– estando a maximização das vantagens da CER diretamente relacionada com a otimização da produção e dos consumos dentro da CER e, como tal, do seu dimensionamento, afigura-se conveniente que os Municípios unam esforços, procedendo-se à criação e implementação de um sistema intermunicipal de autoconsumo coletivo de energia renovável, com constituição de várias CER, correspondentes às áreas de rede de cada subestação, para aumentar o seu dimensionamento e possibilitar a sua gestão colaborativa; -----

– foi ciente disto que legislador do Decreto-Lei n.º 15/2022 adotou um “conceito objetivo de proximidade elétrica, e não apenas física”, em função de elementos técnicos e também de “critérios de otimização energética”, com expressa menção ao “desenvolvimento de estratégias territoriais de âmbito municipal ou regional” (preâmbulo e artigo 83.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 15/2022); -----

– nesta perspetiva, a CIM-RC, enquanto Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, deve assumir um papel preponderante, dando os passos necessários para a implementação do sistema intermunicipal de autoconsumo coletivo de energia renovável, com constituição das CER, indicadas no ANEXO II Apêndice B, do Caderno de Encargos, e para o acompanhamento da sua gestão; -----

----- Assim, e considerando, -----

– que o Município tem como atribuições “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações”, designadamente no domínio da energia, como vertido no n.º 1 e na alínea b) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

– e que, nos termos dos artigos 116.º e seguintes do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pode o Município, através de contrato interadministrativo, proceder à delegação de competências na respetiva Comunidade Intermunicipal em todos os domínios dos interesses



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

próprios das populações destas, -----

----- Propõe-se: -----

1. Sistema Intermunicipal de Autoconsumo Coletivo de Energia da Região de Coimbra (SIAC-RC) / CER, indicadas no ANEXO II Apêndice B, do Caderno de Encargos e contrato de delegação de competências entre o Município e a CIM-RC -----

----- Como demonstrado no EVEF (Anexo I), o dimensionamento do sistema de autoconsumo coletivo de forma a abranger vários Municípios, agregando-se a sua gestão a nível intermunicipal, permite potenciar as suas vantagens em termos de otimização da produção e do consumo. Com efeito, no âmbito do estudo económico realizado, foram utilizados os dados de consumo dos Municípios (informação em KWh), com base nos quais foram dimensionadas as UPAC/CER a instalar em cada Município (informação em KW), e na sequência do que, considerados os referidos consumos e consequente necessidade de produção identificada (num total regional de potência instalada de 10.978 KWp), foram igualmente efetuadas simulações para a correspondente produção solar anual (identificada por mês). Assim, numa análise global, para um consumo, em horas de Sol, atual de energia (KWh) de 13 853 423 anuais, a respetiva aquisição implica um custo estimado (sem CER-RC) de € 49 565 799,00 no prazo de 20 anos; com a implementação do SIAC-RC e respetiva CER, a estimativa de custo, para o igual período de 20 anos, desce para € 33 203 829,00, ao que corresponde uma poupança de € 16 361 970,00, sem necessidade de investimento inicial por parte dos Municípios. Relativamente ao Município da Pampilhosa da Serra, considerando um consumo estimado anual de 495 964 KWh, com um custo estimado de aquisição em 20 anos de € 931 059,00 (excluído de IVA), a estimativa de custo com o SIAC-RC é de € 596 045,81 (excluído de IVA), a que corresponde uma Poupança do Município face ao atual de € 335 013,19. -----

----- Foi igualmente analisada a manutenção do modelo de aquisição de energia "as is", com custo total de energia agregado de € 49 565 799,00, de desenvolvimento de CER por município individualizado, com custo total de energia de € 42 217 111,00, poupança de € 7 348 688,00, e a hipótese – adotada – de criação de uma CER agregada (gestão centralizada das diversas CER) com custo total de energia de € 33 203 829,00 e uma poupança de € 16 361 970,00. -----

----- Relativamente ao Município da Pampilhosa da Serra, estima-se um investimento do Concessionário de € 155 022,00, alcançando-se ainda uma poupança no custo do consumo de energia do Município face ao atual de € 335 013,19. -----

----- A primeira hipótese, não contemplando a necessidade de um investimento inicial, apresenta-se como a mais racional do ponto de vista económico-financeiro, como demonstrado pelo EVEF (Anexo I). -----

----- Subjacente a esta hipótese está, em lugar do recurso a uma empreitada de obras públicas (que sempre necessitaria da posterior contratação da gestão, não dispondo o Município de



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

recursos próprios para um nem para outro), o desenho de um modelo concessório, em que é o operador privado que assume a conceção, a construção, a manutenção e a gestão do Sistema Intermunicipal de Autoconsumo Coletivo de Energia da Região de Coimbra (SIAC-RC), com constituição das CER, indicadas no ANEXO II Apêndice B, do Caderno de Encargos, nos termos da minuta de Caderno de Encargos que se anexa (Anexo II), com transferência significativa do risco de exploração para o operador económico, que será remunerado pelo Município em função da energia que lhe for disponibilizada e consumida – e, portanto, do quão otimizada seja a gestão que efetue da CER. -----

----- Para implementar o SIAC-RC e respetivas CER, torna-se necessário proceder a delegação de competências na CIM-RC – Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, por forma a que possa a CIM-RC, reunindo delegações de competências de vários Municípios, proceder à contratualização do operador económico que irá, no âmbito da execução do contrato de concessão, proceder à implementação do SIAC-RC e à constituição das CER, indicadas no ANEXO II Apêndice B, do Caderno de Encargos. Caberá, assim, à CIM-RC, de acordo com a minuta de Contrato de Delegação de Competências (Anexo III) o lançamento e a condução de um procedimento concorrencial, de acordo com as regras da contratação pública, para selecionar o concessionário, e assumir o papel de Concedente durante a execução do contrato, velando pela sua boa execução, nos termos resultantes do modelo de Caderno de Encargos da Concessão que se anexa (Anexo II). Do Caderno de Encargos consta, em resultado do EVEF (Anexo I), o valor máximo que o Município se dispõe a pagar ao concessionário por kWh e o montante máximo a receber pelo Concessionário, em função da capacidade de produção do SIAC e do perfil de consumos do Município da Pampilhosa da Serra, o qual corresponde, segundo as regras aí fixadas de repartição entre os Municípios, ao montante máximo de € 596 045,81 (custo sem IVA) e de € 733 136,35 (custo com IVA) a despende pelo Município da Pampilhosa da Serra, em função do seu consumo estimado. Do Caderno de Encargos consta ainda, como seu Anexo, os Estatutos da futura CER a constituir pelo concessionário. -----

----- Assim, afigura-se necessário submeter a autorização da Assembleia Municipal a celebração de contrato de delegação de competências do Município na CIM-RC e, considerando que essa delegação visa o estabelecimento de uma concessão, ainda que a nível intermunicipal, os termos dessa concessão, vertidos no Caderno de Encargos. -----

----- A racionalidade económico-financeira do modelo de constituição de várias CER, de acordo com um modelo de natureza concessória, e da participação do Município na CER respetiva, resultam do EVEF (Anexo I), para o qual se remete. Para efeitos do disposto no artigo 115.º, n.º 3, aplicável ex-vi do n.º 2 do artigo 122.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o Estudo anexo (Anexo IV), verifica-se que o Contrato de Delegação de Competências não implica um aumento da despesa pública global, antes gerando uma



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

otimização dos proveitos gerados pelas CER municipais; contribui para o aumento da eficiência da gestão dos recursos e gera ganhos de eficácia no exercício das competências, uma vez que a gestão agregada evita a duplicação de funções e permite a sua otimização; promove a articulação entre os diversos níveis da administração pública, operando precisamente uma gestão em rede das CER, salvaguardando-se mecanismos de informação e cooperação; cumpre os objetivos fixados no artigo 112.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente promovendo a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis. -----

2. Despesa: Enquadramento financeiro e repartição de encargos -----

----- A despesa encontra-se prevista no plano plurianual de investimento de 2025 e seguintes, grandes opções do plano, com a classificação 01 111 2025 4 e orçamento de 2025, classificação 0102 020201. -----

----- Em face do prazo máximo de execução do contrato, há que proceder à repartição dos encargos para os anos financeiros de 2026 a 2045, consoante os valores abaixo indicados, com IVA incluído à taxa legal em vigor: -----

Pampilhosa da Serra

	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036
Produção	144 416	287 243	285 663	284 092	282 529	280 975	279 430	277 893	276 365	274 845	273 333
Consumo	495 964	495 964	495 964	495 964	495 964	495 964	495 964	495 964	495 964	495 964	495 964
Autoconsumo	129 974	246 874	246 874	246 874	246 874	246 874	246 874	246 874	246 874	246 874	246 000
Tarifa	0 1030	0 1051	0 1072	0 1093	0 1115	0 1137	0 1160	0 1183	0 1207	0 1231	0 1256
Custos S/ IVA	13 387	25 937	26 455	26 984	27 524	28 075	28 636	29 209	29 793	30 389	30 887
Custos C/ IVA	16 466	31 902	32 540	33 191	33 855	34 532	35 222	35 927	36 645	37 378	37 991

2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	Total
271 830	270 335	268 848	267 369	265 899	264 436	262 982	261 535	260 097	5 340 115
495 964	495 964	495 964	495 964	495 964	495 964	495 964	495 964	495 964	9 919 276
244 647	243 301	241 963	240 632	239 309	237 993	236 684	235 382	234 087	4 751 840
0 1281	0 1306	0 1332	0 1359	0 1386	0 1414	0 1442	0 1471	0 1501	
31 331	31 782	32 240	32 703	33 174	33 651	34 136	34 627	35 125	596 046
38 538	39 092	39 655	40 225	40 804	41 391	41 987	42 591	43 204	733 136

----- Face ao exposto, o Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs o seguinte à Assembleia Municipal: -----

- aprovação da proposta de autorização para celebração de contrato de delegação de competências entre o Município e a CIM-RC, nos termos das minutas de Contrato de Delegação de Competências e de Caderno de Encargos em anexo; -----
- aprovação da proposta de autorização para assunção de compromisso plurianual, nos termos descritos nesta proposta; -----
- todas as demais informações e propostas formuladas.» -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal agradeceu e deu a palavra aos Senhores Deputados. -----

----- Não havendo ninguém a querer intervir, foi colocado à votação este ponto da Ordem de



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Trabalhos. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade o seguinte: -----

- a) Aprovar a proposta de autorização para celebração de contrato de delegação de competências entre o Município e a CIM-RC, nos termos das minutas de Contrato de Delegação de Competências e de Caderno de Encargos em anexo; -----
- b) Aprovar a proposta de autorização para assunção de compromisso plurianual, nos termos descritos; -----
- c) Aprovar todas as demais informações e propostas formuladas constantes na informação interna sob o registo n.º 5036 (que se anexa à presente, fazendo parte integrante da mesma - Doc. n.º 2). -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta o assunto em epígrafe. -----

III – PERÍODO ABERTO AO PÚBLICO

----- Encerrada a Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, José Brito, deu conta que a Mesa da Assembleia não tinha inscrições para intervenção do público. -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia concedeu um intervalo, para que o secretariado findasse a elaboração da ata em minuta da presente sessão.-

----- Retomados os trabalhos o Senhor Presidente da Assembleia procedeu à leitura da ata em minuta e, não havendo nenhuma objeção, foi a mesma colocada à votação. -----

----- A Assembleia Municipal aprovou por unanimidade a ata em minuta da sessão de 27 de junho de 2025. -----

----- Não havendo ninguém a querer intervir, o Senhor Presidente da Assembleia agradeceu a colaboração de todos e o seu contributo para o bem do concelho e deu por encerrada a sessão às vinte e uma horas e trinta minutos. -----

----- De tudo o que foi dito, lavrou-se a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente da Assembleia Municipal, José Alberto Pacheco Brito Dias e por mim, Cidália Maria dos Reis Almeida, Técnica Superior, que a redigi e subscrevi. -----




